



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu

LEI Nº 4.862 DE 09 DE SETEMBRO DE 2019

**Revoga a Lei 3.815 de 29 de dezembro de 2006,
e dá outras providências.**

Autor: Prefeito Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica revogada a Lei 3.815 de 29 de dezembro de 2006.

Art. 2º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação. Revogando-se as disposições em contrário.

ROGÉRIO MARTINS LISBOA

Prefeito

Publicado 10/09/2019 em - <http://diario.novaiguacu.rj.gov.br/>